

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros

CMS
Uibaí

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2018

*"Aprovar a prestação de contas do
3º Quadrimestre de 2017 do
Fundo Municipal de saúde de
Uibaí-Ba."*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme ata nº 297.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Uibaí-Ba referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2017.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 12 de Março de 2018.


Claudomiro Machado Pontes
Presidente I
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.


Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí

CMS
Uibaí

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2018

Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2017 da Secretaria Municipal da Saúde de Uibaí-Ba.


A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e considerando o decidido na 299ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 18 de Junho de 2018:.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, exercício 2017, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Uibaí, Estado da Bahia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Uibaí, 18 de Junho de 2018.



Claudomiro Machado Pontes
Presidente CMS Uibaí-Ba

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí no uso de sua competência.

Uibaí, 18 de Junho de 2018.



Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 216/2018

Rua Abílio Machado, s/n – Centro de Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
UBS SEDE-II – Centro de Referência

Prefeitura Municipal de Uibaí

CMS
Uibaí

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2018

“Aprovar a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal de saúde de Uibaí-Ba.”


A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e considerando o decidido na 299ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 18 de Junho de 2018.:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Uibaí-Ba referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre do ano de 2018.


Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 18 de Junho de 2018.


Claudomiro Machado Pontes
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

Uibaí-Ba, 18 de Junho de 2018.


Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 216/2018

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 258/2018

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à Servidor(a) público municipal **JOSÉ DE ABREU NEIVA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Unidade Escolar “Escola Municipal de 1º Grau José de Anchieta”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar no período de 03/07/2018 a 30/09/2018.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA SECRETÁRIA,
Em 19 de junho de 2018.

MANOELA LEVI DOURADO
Secretária de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / adm@muibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 259/2018

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à Servidor(a) público municipal **VALNEIDE PIRES DO NASCIMENTO**, Atendente, lotada na Unidade Escolar “Escola Municipal Valtenci Rocha Levi”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 18/05/2017, que a pretende gozar no período de 03/07/2018 a 30/09/2018.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA SECRETÁRIA,
Em 19 de junho de 2018.

MANOELA LEVI DOURADO
Secretária de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com